MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 004/74

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 1974, nos termos do disposto nos artigos 27 e 30 de seu Regimento Interno, e em virtude de deliberação unânime dos seus membros,

RESOLVE:

De conformidade com o disposto no art. 21, inciso XVI, do Decreto n° 60.459, de 13 de março de 1967, opinar favoravelmente à cassação da autorização para funcionar concedida pelo Decreto n° 854, de 27 de maio de 1936, à Brasileira-Companhia de Seguros de Vida, anteriormente denominada Meridional-Companhia de Seguros Gerais, com sede no estado de São Paulo, bem como as Cartas Patentes n°s 366 e 411, de 30.10.54 e 11.07.63, respectivamente.

Brasília, 19 de setembro de 1974

SEVERO FAGUNDES GOMES
Presidente do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.09.74.*